

## DECRETO Nº 18.111 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998

**EMENTA: APROVA, PARA O EXERCÍCIO DE 1999, QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA DOS PODERES MUNICIPAIS, SEUS FUNDOS, ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, INCLUSIVE FUNDAÇÃO INSTITUÍDA PELO PODER PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO IV DO ARTIGO 54 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE 04 DE ABRIL DE 1990, E TENDO EM VISTA O QUE DISPÕEM OS ARTIGOS 11, 12 E 13 DA LEI Nº 16.443, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1998,

### **DECRETA:**

ART. 1º FICAM APROVADOS, DE ACORDO COM OS ANEXOS I E II QUE ACOMPANHAM O PRESENTE DECRETO, OS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO ORÇAMENTO FISCAL, COM RECURSOS DO TESOIRO E DE OUTRAS FONTES, REFERENTES AOS PODERES MUNICIPAIS, SEUS FUNDOS, ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, INCLUSIVE FUNDAÇÃO INSTITUÍDA PELO PODER PÚBLICO, QUE SERVIRÃO DE BASE ÀS OPERAÇÕES DE EXECUÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIOS, NO EXERCÍCIO DE 1999.

ART. 2º AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, NA ESCRITURAÇÃO DOS CRÉDITOS DETALHADOS, OBEDECERÃO À ESPECIFICAÇÃO E À CODIFICAÇÃO DAS CLASSIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO III QUE ACOMPANHA ESTE DECRETO.

ART. 3º AS SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES OU ESPECIAIS SERÃO DIRIGIDAS À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E MEIO AMBIENTE, DE ACORDO COM MODELO PRÓPRIO.

ART. 4º AS DOTAÇÕES GLOBAIS DESTINADAS AOS PROGRAMAS ESPECIAIS DE TRABALHO, DE QUE TRATA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 20 DA LEI FEDERAL N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, CLASSIFICADAS NO ORÇAMENTO FISCAL OU EM CRÉDITOS ADICIONAIS, NO EXERCÍCIO DE 1999, SOB O TÍTULO "4.5.90.99 - REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL", SERÃO DISCRIMINADAS EM PLANOS DE APLICAÇÃO.

PARÁGRAFO ÚNICO. A ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE APLICAÇÃO, DE QUE TRATA O "CAPUT" DESTE ARTIGO, OBEDECERÁ ÀS INSTRUÇÕES BAIXADAS PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

ART. 5º O PRESENTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DO DIA 1 DE JANEIRO DE 1999 E TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO MESMO ANO.

ART. 6º REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

RECIFE, 21 DE DEZEMBRO DE 1998

**P R E F E I T O**

a) ROBERTO MAGALHÃES

a) CELECINA DE SOUZA PONTUAL - SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

a) LUIZ GONZAGA LEITE PERAZZO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS

a) DORANY DE SÁ BARRETO SAMPAIO - SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS